



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC N° 2325/SIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Fazenda Santa Terezinha (MT) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.029988/2010-85,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Santa Terezinha (SJYW);
- II - município(UF): Santa Terezinha (MT);
- III - proprietário: Daniel de Paiva Abreu;
- IV - ponto de referência: 10° 19' 53" S / 050° 56' 25" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1300 x 19 metros;
- VI - elevação: 228 metros;
- VII - natureza do piso: cascalho;
- VIII - designação da pista: 02/20;
- IX - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária